



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 417/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 03/11/2005

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas unidades municipais
– R\$ 164.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocalar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades da Administração Municipal, reforçando as dotações destinadas à serviço de terceiros pessoas jurídica (telefonía) e reparos nas escolas municipais, em obras e serviços essenciais à preservação dos prédios escolares.

As alterações no orçamento que ora se apresentam, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. Necessário frisar que a proposição de adequação orçamentária não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, mas adequação decorrente da execução orçamentária, dentro da normalidade da gestão financeira.

Para tal suplementação, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos de orçamentários de outras unidades administrativas, em programas cujas metas já foram alcançadas.

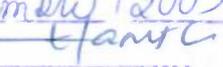
Esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10/ novembro 2005

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Procurado Sub N° 087

Em 03/11/05 16:00

PROJETO DE LEI N° 087 /2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Públicas

26.451.2601.2.153-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa. Jurídica8.000,00

Construção e Manutenção de Pontes

15.451.1501.1.035-449051-Obras e Instalações.....25.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.074-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa. Jurídica.....50.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Ensino Fundamental

12.361.1208.1013-449051-Obras e Instalações..... 77.000,00

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO

Administração e Controle Plano Diretor

04.122.0409.2.216-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.000,00

TOTAL GERAL.....164.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.006-319091-Sentenças Judiciais.....70.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da UEP – Monumenta/BID

04.122.0402.2.160-449052-Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Abastecimento de Medic. Imunob. e Hemoderivados

10.122.1006.2.079-339030-Material de Consumo.....50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 10/ novembro 2005

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.074-449052-Equipamentos e Material Permanente8.000,00

Manutenção dos Serviços do Depto. de Epidemiologia e Ações s/Meio Ambiente

10.305.1003.2.199-449052-Equipamentos e Material Permanente 13.000,00

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO

Administração e Controle Plano Diretor

04.122.0409.2.216-339030-Material de Consumo.....8.000,00

TOTAL GERAL.....164.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10/11 novembro 2005


Presidente _____ Secretário _____